

Salto, 17 de abril de 2024.

OFÍCIO nº 203/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 23/04/24
[Assinatura]
Edival Pereira Rosa
Presidenta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 39/2024 - Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$429.000,00, para os fins que especifica".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 39/2024, que autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 429.000,00, para os fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, bem como seja objeto de apreciação por COMISSÃO MISTA nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

OPERA EST. TURIS SALTO-16-04-2024-16:41-05:102-1/2

Monize Bettiol
Oficial de Apoio

monize

Câmara de Estância Turística de Salto

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 429.000,00, para os fins que especifica”.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.305.0014.2.087.08.3000286	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	40.000,00

Novo código de Aplicação:

3000286 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO AMB. DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS - FJR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.08.3000287	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	14.000,00

Novo código de Aplicação:

3000287 - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE II - FJR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.08.3000288	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	375.000,00

Novo código de Aplicação:

3000288 - 8.400 TESTES DE ACUIDADE VISUAL (SNELLEN) + 850 EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONFORME SOLIC. DE 12/04/2024

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.08.3000264	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1595)	54.000,00

Ficha: 1595 - 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.08.3000264

AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR PARA CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FJR
R\$ 54.000,00



8 SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.08.3000266	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1597)	375.000,00

Ficha: 1597 - 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.08.3000266

EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ALUNOS DOS CEMUS, EJA E CURSO DE CONTABILIDADE - FJR
R\$ 375.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 429.000,00 (vinte mil reais), com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial para atendimento de mudança de destinação de Emenda Impositiva do Ilmo. Sr. Vereador Fabio Jorge Rodrigues, manifestado pelo próprio por meio de Ofício datado de 12 de abril de 2024, tendo como objetivo a alteração da aplicação dos recursos, anteriormente destinados para aquisição de um desfibrilador para cada unidade básica de saúde e aquisição de exames oftalmológicos para alunos dos CEMUS, EJA e curso de contabilidade passando agora para aquisição de equipamentos para as novas instalações do Ambulatório de Moléstias Infecciosas, aquisição de sistemas de ar condicionado para a recepção do centro de saúde II e aquisição de 8.400 testes de acuidade visual (snellen) + 850 exames oftalmológicos.

Com fulcro no artigo 112, §5º, inciso II, "c" da Lei nº 1.383/1990 (Lei Orgânica Municipal), cumpre destacar a tempestividade do presente Projeto de Lei.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária.

Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.

Considerando os autos do Ofício do nobre Edil, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o baixo impacto da presente norma no ordenamento jurídico municipal, uma vez que seu objeto se constitui, acima de tudo, em formalidade, e sua natureza de lei ordinária, requeiro igualmente que sua tramitação seja objeto de apreciação por Comissão Mista, nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

